

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0394/2018/SEJUDH/SEAF/EMPAER

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, a Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF e a Empresa Mato Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER, para os fins que especificam.

DO OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o desenvolvimento de ações voltadas à Colônia Penal Agrícola das Palmeiras sob gestão da SEJUDH, localizado no Distrito de Caeté, município de Santo Antônio do Leverger, com a execução de projetos de pesquisa agropecuária e florestal, geração, validação e transferência de tecnologia, Assistência Técnica e Extensão Rural, fomento, elaboração de estudos, diagnósticos e planos, e demais ações que convirjam para a revitalização e reestruturação da referida Colônia Penal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

I - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH:

Para execução do presente Termo, a SEJUDH, através da Colônia Penal Agrícola das Palmeiras, se compromete a:

- a) Manter a Colônia Penal Agrícola das Palmeiras devidamente equipado com recursos humanos e materiais a fim de propiciar o desenvolvimento das atividades pactuadas, de acordo com o Plano de Trabalho deste Termo;
- b) Ceder a documentação necessária, quando solicitada, voltada ao alcance dos objetivos da presente cooperação;
- c) Facilitar, por todos os meios, o exercício das atividades das cooperadas, promovendo o bom atendimento entre seus servidores, bem como o fornecimento de informações ou eventuais esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;
- d) Colocar à disposição sua área e infraestrutura necessárias para a realização das atividades técnicas, científicas e extensionistas;
- e) Fornecer os insumos necessários disponíveis para o desenvolvimento das atividades programadas;
- f) Abrir espaço para a construção de projetos conjuntos no âmbito estadual;
- g) Disponibilizar colaboradores para acompanharem e auxiliarem os trabalhos desenvolvidos;
- h) Cooperar para o desenvolvimento das atividades de interesse comum;
- i) Comunicar, por escrito, qualquer alteração na execução deste instrumento;
- j) Acompanhar a execução das ações a serem desenvolvidas;
- k) Manter as cooperadas informadas sobre qualquer eventualidade que dificulte ou interrompa o curso normal da execução deste Termo;
- l) Disponibilizar o técnico responsável para coordenar, monitorar e avaliar as atividades do presente Termo;
- m) Alimentar o Sistema de Gerenciamento de Convênios - SIGCon no endereço sigcon.seplan.mt.gov.br com os dados relativos à execução da cooperação;
- n) Envidar esforços para assegurar o fiel cumprimento do objeto deste Termo.

II - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF

Para execução da cooperação, a SEAF se compromete a:

- a) Disponibilizar servidores para desenvolverem os trabalhos pertinentes à execução do objeto deste Termo;
- b) Mobilizar, isolada e conjuntamente com as demais partes deste instrumento, recursos financeiros para implantação e implementação do objeto deste Termo;
- c) Envolver outras instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, no desenvolvimento das ações do presente Termo;
- d) Providenciar dados, informações, estudos e diagnósticos necessários ao cumprimento do presente Termo;
- e) Incluir a Colônia Penal Agrícola das Palmeiras nas ações, projetos e programas da Secretaria de incentivo à produção, beneficiamento e comercialização;
- f) Comunicar por escrito qualquer alteração na execução deste instrumento;

g) Envidar esforços para assegurar o fiel cumprimento do objeto deste Termo.

III - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER-MT

Para execução da cooperação, a EMPAER-MT se compromete a:

- a) Disponibilizar servidores para desenvolverem os trabalhos pertinentes à execução do objeto deste Termo;
- b) Disponibilizar o servidor Eduardo André Ferreira, CPF nº 072.974.999-19, RG nº 3240746-7, Engenheiro Agrônomo, Extensionista Rural I, para coordenar, monitorar e avaliar as atividades do presente Termo;
- c) Arcar com as despesas de materiais de consumo necessários ao desenvolvimento do objeto desta cooperação, conforme detalhamento de despesas descrito nos Planos de Trabalho;
- d) Comunicar por escrito qualquer alteração na execução deste instrumento;
- e) Envidar esforços para assegurar o fiel cumprimento do objeto desta cooperação.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

A presente cooperação vigorará por 5 (cinco) anos a partir da data de sua publicação, podendo ser rescindido por qualquer das partes, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA:28/12/2018 - PROCESSO nº 588762/2018

ASSINAM: Fausto José Freitas da Silva (Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos), Corgésio Ribeiro Albuquerque (Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários) e Cândido dos Santos Rosa Junior (Diretor Presidente da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural).

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 1416e57f

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar